



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS, FASE DE LANCES E HABILITAÇÃO E FASE DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-SESA**

No dia 16 (dezesseis) do mês de março de 2020, às 08h30min, reuniu-se a o Pregoeiro e Equipe de Apoio, os Senhores: TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS – Pregoeiro Oficial, MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA, Equipe de Apoio e o Senhor VANESSON PASSOS DE JESUS - Equipe de Apoio, nomeados através da portaria nº 18-A/2019, datada de 12 de novembro de 2019, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada à Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Planalto – Tianguá-CE, para fazer recebimento dos documentos de Credenciamento, Envelope de Proposta de Preços, realização da Fase de Lances e Habilitação. Iniciada a sessão, o Pregoeiro solicitou à equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento, momento e que fora constatada a presença das empresas licitantes: **PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO - ME** inscrita no CPNJ: 18.545.564/0001-75, representada pela Senhora: Patricia Lages Veras Normando, inscrita no CPF: 432.919.533-04, empresa **LEILA MARA DE VASCONCELOS – ME (VINAS BUFFET)** – inscrita no CNPJ: 16.980.808/0001-12, representada pelo Senhor: WILDEMAR AGUIAR RIBEIRO, inscrito no CPF: 041.697.203-93, empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA** – inscrita no CNPJ: 09.485.574/0001-71, representada pelo Senhor: SILVIO DELANO LIMA SILVA, inscrito no CPF: 864.454.053-04 e a empresa **ART MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – inscrita no CNPJ: 02.626.340/0001-58 representada pela Senhora: YHANACHA ANDRADE MOREIRA MONTEIRO MARTINS, inscrita no CPF: 046.683.453-50. Em seguida o Senhor Pregoeiro faz suas considerações iniciais à todos os presentes e prossegue com a análise dos Documentos de Credenciamento, solicita aos licitantes e equipe de apoio para que façam vistas e rubricas no mesmos, onde após análise minuciosa faz constar que as licitantes encontram-se devidamente **CREDCIADAS**, tendo cumprido todas as exigências editalícias para a presente fase, o Senhor Pregoeiro indaga aos presentes se estão em comum acordo para o resultado, momento em que todos respondem que “sim”. Em continuidade o senhor Pregoeiro Informa que a partir deste momento, encerra-se a fase de Credenciamento, onde não serão mais aceitos quais quer documentos de forma a alterar o conteúdo original dos que já estão juntos ao presente Processo. Em seguida o Pregoeiro prossegue com a abertura dos Envelopes de Proposta de Preços das licitantes, solicita que as mesmas juntamente com a equipe de apoio faça vistas e rubricas onde após análise minuciosa faz contar que a empresa licitante encontram-se **CLASSIFICADAS**. O senhor Pregoeiro indaga se todos estão de comum entendimento para o resultado, momento em que todos respondem que “sim”. Em seguida o Senhor Pregoeiro prossegue com a fase de negociação para o **ITEM 01**, onde o **Valor Médio Inicial** é de R\$ **56,56 ( cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**. Onde o valor proposto do licitante **LEILA MARA DE VASCONCELOS – ME** é de R\$ 50,25 (cinquenta reais e vinte e cinco centavos) e a empresa **ART MÉDICA** no valor de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), onde a empresa concorrente ficou sem dá lance. Após várias e insistentes tentativas de Negociação, o licitante acatou com valor em R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), desta forma ficando o presente **ITEM 01 ARREMATADO** no valor proposto .O Senhor Pregoeiro prossegue com a abertura do Envelope de Habilitação da licitante arrematante, disponibiliza dos documentos para que a equipe de apoio e o mesmo façam suas vistas e rubricas, onde após análise minuciosa constata que a empresa encontra-se



devidamente **HABILITADA**, o senhor Pregoeiro Declara a licitante vencedora **ART MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para o presente ITEM 01, indaga a todos se estão de comum senso para o resultado, momento em que todos respondem que 'Sim'. O Senhor Pregoeiro prossegue com a fase de negociação para o **ITEM 02**, onde o **Valor Médio Inicial** é de R\$ **56,56** (cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). O valor proposto da licitante **LEILA MARA DE VASCONCELOS – ME** é de R\$ 58,05 (cinquenta e oito reais e cinco centavos) e a empresa **PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO – ME** no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), onde após várias e insistentes tentativas de Negociação, o licitante acatou com valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), desta forma ficando o presente **ITEM 02 ARREMATADO** no valor proposto de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais). O Senhor Pregoeiro prossegue com a abertura do Envelope de Habilitação da licitante arrematante, disponibiliza dos documentos para que a equipe de apoio e o mesmo façam suas vistas e rubricas, onde após análise minuciosa constata que a empresa já se encontra devidamente **HABILITADA**, o senhor Pregoeiro Declara a licitante vencedora **PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO – ME** para o presente ITEM 02, indaga a todos se estão de comum senso para o resultado, momento em que todos respondem que 'Sim'. O Senhor Pregoeiro prossegue com a fase de negociação para o **ITEM 03**, onde o **Valor Médio Inicial** é de R\$ **42,40** (quarenta e dois reais e quarenta centavos). O valor proposto da licitante **PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO - ME** é de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e a empresa **LEILA MARA DE VASCONCELOS – ME** no valor arrematado em R\$46,83 (quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), onde a mesma não deu mais lance e ficando valor acatado em R\$ 42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos), desta forma ficando o presente **ITEM 03 ARREMATADO** no valor proposto de **R\$ 42,40** (quarenta e dois reais e quarenta centavos). O Senhor Pregoeiro prossegue com a abertura do Envelope de Habilitação da licitante arrematante, disponibiliza dos documentos para que a equipe de apoio e o mesmo façam suas vistas e rubricas, onde após análise minuciosa constata que a empresa **LEILA MARA DE VASCONCELOS – ME** encontra-se devidamente **HABILITADA**, o senhor Pregoeiro Declara a licitante vencedora para o presente ITEM 03, indaga a todos se estão de comum senso para o resultado, momento em que todos respondem que 'Sim'. O Senhor Pregoeiro prossegue com a fase de negociação para o **ITEM 04**, onde o **Valor Médio Inicial** é de R\$ **48,78** (quarenta e oito reais e setenta e oito centavos). O valor proposto da licitante **LEILA MARA DE VASCONCELOS – ME** é de R\$ 72,94 (setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA** com valor inicial de R\$68,05 (sessenta e oito reais e cinco centavos) e a empresa **ART MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais). Onde após várias e insistentes tentativas de Negociação, as outras empresas não deram lances e a licitante **ART MÉDICA** acatou com valor proposto menor, de R\$ 48,70 (quarenta e oito reais e setenta centavos), desta forma ficando o presente **ITEM 04 ARREMATADO** no valor proposto de **R\$ 48,70** (quarenta e oito reais e setenta centavos). O Senhor Pregoeiro prossegue e declara a licitante **ART MÉDICA** vencedora para o presente ITEM 04, indaga a todos se estão de comum senso para o resultado, momento em que todos respondem que 'Sim'. E prosseguindo ao próximo item, o Senhor Pregoeiro prossegue com a fase de negociação para o **ITEM 05**, onde o valor inicial do licitante **PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO – ME** é de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), onde após várias e insistentes tentativas de Negociação, o licitante acatou com valor em R\$ 48,70 (quarenta e oito reais e setenta centavos), desta forma ficando o presente **ITEM 05 ARREMATADO** no valor proposto de **R\$ 48,70** (quarenta e oito reais e setenta centavos). O senhor pregoeiro indaga a todos se estão de comum senso para o resultado, momento em que todos



respondem que 'Sim. Prosseguindo ao item 06, o valor proposto inicial da licitante **LEILA MARA DE VASCONCELOS – ME** é de R\$97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos, a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA** no valor de R\$ 59,18 (cinquenta e nove reais e dezoito centavos e a empresa **ART MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), onde a empresa **ART MÉDICA** arrematou valor final da disputa em R\$54,00 (cinquenta e quatro reais), ficando assim declarada vencedora para o item 06. Prosseguindo ao item 07, a licitante **PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO – ME** iniciou valor de R\$65,00 (sessenta e cinco reais) e a licitante **LEILA MARA DE VASCONCELOS – ME** no valor de R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), onde após fase de lances, a empresa **LEILA MARA DE VASCONCELOS – ME** foi declarada vencedora com menor valor, em R\$57,00 (cinquenta e sete reais) **ARREMATANDO O ITEM 07**. No item 08, os valores iniciais das empresas **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA** no valor de R\$ 51,05 (cinquenta e um reais e cinco centavos) e a licitante **ART MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), ficando assim esta empresa declarada vencedora, arrematando O ITEM 08 a empresa **ART MÉDICA**. O item 09, a empresa **LEILA MARA DE VASCONCELOS – ME** iniciou com lance de R\$ 46,83 (quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) e a licitante **PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO – ME** valor inicial em R\$ 48,00 (quarenta e oito reais). Ficando assim, após vários lances em disputa, a empresa **PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO – ME** arrematando o ITEM 08 no valor final em R\$43,00 (quarenta e três reais). O item 10 foi Fracassado. Prosseguindo ao item 11, a licitante **LEILA MARA DE VASCONCELOS – ME** iniciou valor de R\$52,93 (cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) e a licitante **ART MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ficando assim a empresa **ART MÉDICA** arrematando o item 11 no valor de R45,00 (quarenta e cinco reais). O item 12 a empresa **PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO – ME** iniciou lance em R\$49,00 (quarenta e nove reais) e a licitante **LEILA MARA DE VASCONCELOS – ME** no valor de R\$31,50. Onde após a disputa a empresa **LEILA MARA DE VASCONCELOS – ME** arrematou o item 12 no valor final de R\$ 30,00 (trinta reais). Os itens 13 e 14 foram fracassados. Prosseguindo ao item 15, a empresa **ART MÉDICA** arrematou com valor final em R\$42,00 (quarenta e dois reais), arrematando assim o item 15. O item 16 a única empresa arrematante foi a **PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO – ME**, com valor final arrematado em R\$46,00 (quarenta e seis reais). O item 17 a única empresa **PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO – ME** arrematou o item com valor final em R\$92,00 (noventa e dois reais). Prosseguindo ao item 18 a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA** iniciou valor em R\$68,05 e **ART MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** arrematando com valor final em R\$52,00 (cinquenta e dois reais). O item 19, a licitante **PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO – ME** arrematou no valor final em R\$52,00 (cinquenta e dois reais). No item 20, a empresa **ART MÉDICA** arrematou no valor final de R\$27,00 (vinte e sete reais). O item 21 a empresa **PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO – ME** arrematou o mesmo item 21 com valor final em R\$28,00 (vinte e oito reais). Prosseguindo ao item 22, após varias disputas da licitante **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA** e a **ART MÉDICA**, fica assim a mesma com valor final arrematante em R\$55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), arrematando o item 22. No item 23, a única empresa **PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO**



- ME arrematou o item em R\$59,00 (cinquenta e nove reais) no valor final de R\$59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos). O item 24, a única empresa **PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO - ME** arrematou o mesmo no valor final de R\$63,00 (sessenta e três reais). No item 25, a empresa **PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO - ME** arrematou no valor final em R\$ 40,00 (quarenta reais) e o último item 26, a única licitante arrematou com valor final em R\$40,00 (quarenta reais). Isto feito o Senhor pregoeiro indaga ao Licitante presente se o mesmo tem intenção de interpor recurso, onde os mesmos respondem que não e abre mão dos prazos recursais. Desta forma o Pregoeiro Adjudica o presente processo na forma do Inciso XX, art. 4º, da Lei 10.520/2002. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, bem como os Representantes das empresas licitantes no transcorrer da sessão. Tianguá/CE, 16 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	NOME	Assinatura
PREGOEIRO:	TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS	
EQUIPE DE APOIO:	MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA	
EQUIPE DE APOIO:	VANESSON PASSOS DE JESUS	

DEMAIS PARTICIPANTES	ASSINATURA
1 – <b>PATRICIA LAGES VERAS NORMANDO - ME</b> inscrita no CPNJ: 18.545.564/0001-75, representada pela Senhora: Patricia Lages Veras Normando, inscrita no CPF: 432.919.533-04.	
2 – <b>LEILA MARA DE VASCONCELOS - ME</b> (VINAS BUFFET) – inscrita no CNPJ: 16.980.808/0001-12, representada pelo Senhor: WILDEMAR AGUIAR RIBEIRO, inscrito no CPF: 041.697.203-93	
3 – <b>PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA -</b> inscrita no CNPJ: 09.485.574/0001-71, representada pelo Senhor: SILVIO DELANO LIMA SILVA, inscrito no CPF: 864.454.053-04.	
4 – <b>ART MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -</b> inscrita no CNPJ: 02.626.340/0001-58 representada pela Senhora: YHANACHA ANDRADE MOREIRA MONTEIRO MARTINS, inscrita no CPF: 046.683.453-50.	